

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06

NIRE 35.300.358.996

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022

1. **Data, hora e local.** Realizada no dia 06 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030.
2. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emilio Rached Esper Kallas, e secretariados por Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros de Conselho de Administração da Companhia.
5. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, a reeleição para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, contados da presente data, no qual será composto por 3 (três) membros, os Srs. (i) **Emilio Rached Esper Kallas**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº44.735/D e no CPF/ME nº101.280.006-78, portador da Cédula de Identidade RG nº7.677.600-1 SSP/SP, membro efetivo; (ii) **Felipe de Moura Prata**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.103.037, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 265.377.588-31, membro efetivo; e (iii) **Brasilio Chedid Jafet**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.756.248-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 007.484.608/61, membro efetivo, todos com endereço profissional na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, São Paulo, CEP: 04508-030.

Os conselheiros ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de assumir seu cargo e exercer a atividade, conforme declarações constantes dos termos de posse anexos à presente ata.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Emilio Rached Esper Kallas –

Presidente, e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Acionistas: Emílio Rached Esper Kallas; Raphael Esper Kallas; Ther Gold Participações e Administração S.A.

Confere com a original lavrada em livro próprio

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Mesa:

Emilio Rached Esper Kallas
Presidente

Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão
Secretária

Acionistas Presentes:

Emilio Rached Esper Kallas

Raphael Esper Kallas

Ther Gold Participações e Administração S.A

ANEXO I
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Basilio Chedid Jafet**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.756.248-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 007.484.608/61, residente e domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, **declara**, nos termos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento Novo Mercado”); e na forma do art. 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; **(ii)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(v)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(vi)** com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia, e neste ato **toma posse** no cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Kallas Incorporações e Construções S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.541/0001-06 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 (“Companhia”), com mandato unificado de 2 (dois) anos, neste ato toma posse no cargo, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data às 09:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Basilio Chedid Jafet** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

BASILIO CHEDID JAFET

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Emílio Rached Esper Kallas**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº44.735/D e no CPF/ME nº101.280.006-78, portador da Cédula de Identidade RG nº7.677.600-1 SSP/SP, residente e domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, **declara**, nos termos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento Novo Mercado”); e na forma do art. 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; **(ii)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(v)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(vi)** com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia, e neste ato **toma posse** no cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Kallas Incorporações e Construções S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.541/0001-06 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 (“Companhia”), com mandato unificado de 2 (dois) anos, neste ato toma posse no cargo, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data às 09:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Emilio Rached Esper Kallas** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

EMILIO RACHED ESPER KALLAS

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Felipe de Moura Prata**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.103.037, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 265.377.588-31, residente e domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, **declara**, nos termos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento Novo Mercado”); e na forma do art. 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; **(ii)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(v)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(vi)** com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia, e neste ato **toma posse** no cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Kallas Incorporações e Construções S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.541/0001-06 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 (“Companhia”), com mandato unificado de 2 (dois) anos, neste ato toma posse no cargo, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data às 09:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Felipe de Moura Prata** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

FELIPE DE MOURA PRATA